



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A Presente licitação tem por objeto a aquisição de **Uniformes**, a fim de atender às necessidades da Autarquia – SETEC Serviços Técnicos Gerais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços dos materiais deste termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das divisões da Autarquia.

2.2. As quantidades relacionadas visam à reposição dos uniformes e equipamentos respectivos durante o período de 12 (doze) meses, otimizando a distribuição e dimensionando os estoques quando necessários, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.3. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Autarquia, considerando o fracasso da licitação, dos itens abaixo, realizada através do SEI nº 2022.00001137-03.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1 Aquisição de **Uniformes**, para atender às necessidades da SETEC, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Descrição	Qtde
Item 1 - Blazer Social Feminino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho, com dois bolsos frontais e forro.	35
Item 2 -Blazer Social Masculino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho, com forro.	50
Item 3 - Boné jeans pesado tradicional, 98% Algodão e 2% Elastano, azul, com Silk frontal branco, Escrito SETEC, com tamanho 6cm larg.x3,5cm alt.	180
Item 4 -Calça Masculina/Feminina de Jeans pesado tradicional 97% Algodão e 3% Elastano, azul, 1/2 elástico, com 2 bolsos faca chapado frontal e 2 bolsos chapado atrás, com Silk na lateral direita, escrita SETEC, em tamanho 10cmx03cm.	100
Item 5 - Calça Masculina/Feminina de Jeans pesado tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, azul, 1/2 elástico, com 2 bolsos faca chapado frontal e 2 bolsos chapado atrás. Com reforço na perna da altura do cós até o joelho e no cavalo e dupla costura, com Silk na lateral direita, escrito SETEC, em tamanho	500

20cmx04cm	
Item 6 - Calça Social Feminina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional, com Cós de 5,5cm e Transpasse de 7,5cm com 2 botões, bolsos faca frontais	65
Item 7 - Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional sem pregas.	210
Item 8 - Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Cinza Carvão, Tradicional sem pregas.	200
Item 9 - Camiseta com gola polo, em piquet, cinza carvão, com bordado SETEC – FISCALIZAÇÃO na parte superior esquerda, em branco.	220
Item 10 - Camiseta Malha , manga curta,PV 67% Poliêrster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC.	380
Item 11 - Camiseta Malha, manga curta, PV 67% Poliêrster e 33% Viscose, Cinza Carvão, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC, e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em Preto, escrito SETEC e o nome do servidor em Preto.	270
Item 12 - Camiseta Manga longa malha PV 67% Poliêrster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC.	230
Item 13 - Camisetas Manga ³ / ₄ Poplin 67%Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC em azul marinho.	120
Item 14 - Colete refletivo confeccionado em tela 100% poliester azul marinho, com 03 faixas refletivas de PVC prismativo de alta luminosidade, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e FISCALIZAÇÃO, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em branco, escrito SETEC e Fiscalização em branco e fechamento com zipper.	90
Item 15 - Gravata de Seda Preta e Azul Marinho	60
Item 16 - Saia Social em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho , Tradicional.	15
Item 17 - Touca Àrabe Capuz de Segurança confeccionado em Jeans Leve Tradicional 98%% Algodão e 2% Elastano, Azul, aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, fitas interiças em velcro para ajuste na parte frontal.	120

3.2 Propomos a realização da atual licitação, através dos lotes abaixo, conforme realizado na licitação anterior:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER OFERTADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	Blazer Social Feminino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho, com dois bolsos frontais e forro.	35	unidade			
2	Blazer Social Masculino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho, com forro.	50	unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6	Calça Social Feminina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional, com Cós de 5,5cm e Transpasse de 7,5cm com 2 botões, bolsos faca frontais	65	unidade			
7	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional sem pregas.	210	unidade			
8	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Cinza Carvão, Tradicional sem pregas.	200	unidade			
15	Gravata de Seda Preta e Azul Marinho	60	unidade			
16	Saia Social em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional.	15	unidade			
TOTAL						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER OFERTADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL
3	Boné jeans pesado tradicional, 98% Algodão e 2% Elastano, azul, com Silk frontal branco, Escrito SETEC, com tamanho 6cm larg.x3,5cm alt.	180	unidade			
14	Colete refletivo confeccionado em tela 100% poliester azul marinho, com 03 faixas refletivas de PVC prismativo de alta luminosidade, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e FISCALIZAÇÃO, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em branco, escrito SETEC e Fiscalização em branco e fechamento com zipper	90	unidade			
17	Touca Árabe Capuz de Segurança confeccionado em Jeans Leve Tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, Azul, aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, fitas interiças em velcro para ajuste na parte frontal.	120	unidade			
TOTAL						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER OFERTADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL
4	Calça Masculina/Feminina de Jeans pesado tradicional 97% Algodão e 3% Elastano, azul, 1/2 elástico, com 2 bolsos faca chapado frontal e 2 bolsos chapado atrás, com Silk na lateral direita, escrita SETEC, em tamanho 10cmx03cm.	100	unidade			
5	Calça Masculina/Feminina de Jeans pesado tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, azul, 1/2 elástico, com 2 bolsos faca chapado frontal e 2 bolsos chapado atrás. Com reforço na perna da altura do cós até o joelho e no cavalo e dupla costura, com Silk na lateral direita, escrito SETEC, em tamanho 20cmx04cm	500	unidade			
TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER OFERTADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL
09	Camiseta com gola polo, em piquet, cinza carvão, com bordado SETEC – FISCALIZAÇÃO na parte superior esquerda, em branco	220	unidade			
10	Camiseta Malha, manga curta, PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC.	380	unidade			
11	Camiseta Malha, manga curta, PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Cinza Carvão, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC, e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em Preto, escrito SETEC e o nome do servidor em Preto	270	unidade			
12	Camiseta Manga longa malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC.	230	unidade			
TOTAL						

LOTE 05

13	Camisetas Manga 3/4 Poplin 67%Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC em azul marinho.	120	unidade			
TOTAL						

3.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei N. 10.520, de 2002, do Decreto N.3.555, de 2000, e do Decreto N.5.450, de 2005.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente licitação será indicado em etapa posterior do procedimento licitatório, pelo Setor de Compras.

5.2. A dotação orçamentária será indicada em etapa posterior, pela DIFIN.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6. PROPOSTAS

6.1. Nos preços cotados, deverão estar inclusas todas as despesas legais incidentes (impostos, taxas, fretes, mão-de-obra, entrega e outros insumos que os compõem), não podendo a contratada pleitear qualquer valor adicional ao valor anteriormente ofertado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.2.1. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3. Designar, formalmente, GESTOR(ES) para acompanhar a execução do contrato;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. Como condição para atender eventuais pedidos de compras, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.2. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do Pedido



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

de Compra, que deverá constar: nome do servidor, item, descrição e quantidade.

9.2.1. Após a realização do pedido, conforme item 9.2. a empresa contratada deverá enviar grade de amostras de tecidos e tamanhos para confirmação das numerações dos itens do pedido em até 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1.1. Após a confirmação das numerações previstas no item 9.2.1. a empresa vencedora deverá confeccionar uma peça de cada uniforme solicitado para cada servidor para que se proceda a conferência dos eventuais ajustes, medição de barra, finalização e entrega dos uniformes no prazo de 15 (quinze dias) úteis.

9.2.1.2. A confirmação da numeração, bem como a prova deverão ser realizados nos locais e horários indicados pela SETEC. Observa-se que a autarquia tem funcionamento de 24 horas.

9.2.1.3. Após a realização do pedido pelo gestor do contrato, a empresa vencedora deverá fazer a entrega dos uniformes solicitados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

9.3. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimados e representam as previsões da SETEC para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pelo **Recursos Humanos** de acordo com as necessidades da Autarquia, ficando a signatária da Ata ciente que os pedidos serão efetuados de **forma fracionada**.

9.3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela SETEC em cada Pedido de Compra, até que a soma das quantidades solicitadas nos pedidos de compra totalizem a quantidade dos materiais registrados na ata.

9.4. A SETEC - Serviços Técnicos Gerais não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação, desde que dentro do período de validade da Ata.

9.5. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s)/serviço(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

9.5.1. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na **Divisão de Recursos Humanos da Autarquia**, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP.

9.6. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para autarquia.

9.7. A empresa vencedora ficará obrigada a realizar os ajustes necessários, bem como a confecção da barra das calças/saias (Barra padrão).

10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Autarquia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O gestor do contrato deverá atestar as notas fiscais/faturas, desde que tenham sido executados todos os fornecimentos na forma devida e em conformidade com o termo de referência.

10.5. Do referido acompanhamento: o Fiscal do Contrato deverá apontar as irregularidades encontradas e notificar o preposto da CONTRATADA, por meio de Termo de Notificação, relatando a ocorrência.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

- 10.6. A notificação quanto à existência de irregularidades na execução no contrato deverá ser por escrito via e-mail ou em formulário em 02 (duas) vias e entregue ao preposto da CONTRATADA ou a outro representante designado pelo mesmo, o qual deverá protocolar o seu recebimento, apontando data e hora da entrega, ficando uma das vias com a SETEC – Serviços Técnicos Gerais;
- 10.7. Após o recebimento, o preposto da CONTRATADA deverá apresentar as devidas justificativas e tratativas para a(s) ocorrência(s) apontada(s), respeitando a tabela de prazos do item 11.
- 10.8. Todas as irregularidades constatadas pela fiscalização, que extrapolem suas competências e atribuições legais, deverão ser comunicadas o mais breve possível à autoridade competente, para que esta tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.

11 . AMOSTRA

- 11.1. O licitante arrematante deverá apresentar, ao gestor e fiscal do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogados por prazo igual, amostra dos materiais (uma peça de cada item) ofertados a fim de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I).
- 11.1.1. O Prazo será contado a partir da data do pregão, onde se conhecerá o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.
- 11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou atraso na entrega sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante será recusada.
- 11.3. As amostras serão analisadas por servidor da Divisão de Recursos Humanos, designado gestor/fiscal do contrato e tratadas como protótipos.
- 11.4. A qualidade se constituirá em fator preponderante na avaliação final do material.
- 11.5. Serão consideradas aprovadas as amostras que, dentro de suas especificidades, atendam aos critérios técnicos e funcionais descritos nas especificações técnicas, podendo ser reprovadas caso não atendam ao que é pretendido pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais.
- 11.6. A autora do menor preço disporá de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, a desclassificação da proposta;
- 11.6.1 Promovidas as alterações, não será concedida nova oportunidade para correções, caso sejam detectadas eventuais inadequações;
- 11.7. A área técnica demandante comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou reprovada.
- 11.8. As amostras que não forem aprovadas nos testes serão considerados, para todos os efeitos, inadequadas para a CONTRATANTE, sendo, portanto, desclassificadas do presente certame.
- 11.9. Se a amostra apresentada pelo primeiro colocado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a habilitação e verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma proposta que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 11.10. Após a divulgação do resultado final da licitação as amostras recusadas deverão ser recolhidas pelos licitantes, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 11.11. As amostras entregues e aprovadas ficarão sob a guarda do gestor do contrato para aferições com os produtos recebidos posteriormente e comprovação da qualidade, sendo devolvidos aos fornecedores ao término do contrato.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	PRAZO
Entrega amostras	05 dias úteis (prorrogável por prazo igual)
Envio da grade de tecidos e tamanhos	05 dias úteis
Entrega de peça do servidor para conferência e ajuste	15 dias úteis
Entrega de todos os uniformes	30 dias úteis
Realização dos ajustes	05 dias úteis

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. - não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2. - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4. - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5. - não mantiver a proposta;
- 13.1.6. - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. - não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.8. - fraudar na execução do contrato;
- 13.1.9. - comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.9.1. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.2. No caso de ocorrência de qualquer infração administrativa prevista no item 18.1, a licitante/adjudicatária se sujeitará ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, bem como à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos, conforme artigo 7º da Lei nº.10.520, de 17 de Julho de 2002.
- 13.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.3.1. - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.3.2. - multa moratória de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.3.3. - multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.3.4. - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.3.5. - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

13.3.6. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1. - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. Para a execução da Ata e/ou das contratações dela advindas, é vedado à SETEC e ao Fornecedor e/ou empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou gestor seu:

13.7.1. - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

13.7.2. - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

13.7.3. - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

13.7.4. - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

13.7.5. - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; ou

13.7.6. - de qualquer maneira fraudar a licitação, a ata ou o contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis.

13.7.7. - A prática, pela Detentora da Ata, de qualquer ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), implicará, com base no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicação das seguintes sanções:

13.7.7.1. - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos somente serão após 30 (trinta) dias da entrega dos uniformes e emissão/recebimento da nota fiscal, que será ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora do Contrato.

14.2. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

14.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

14.4. Para os casos de correção da nota fiscal/fatura, será prorrogado automaticamente e proporcionalmente ao prazo de reapresentação da nota fiscal / fatura (ou carta de correção) devidamente regularizada, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento sem qualquer ônus adicional a **SETEC**.

14.5. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à CONTRATADA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

14.6. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

15. VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado, nem ser reajustado no período. (exceto em casos de serviços)



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DAF

DESPACHO

Campinas, 11 de julho de 2024.

À CONTABILIDADE

Autorizo o pedido, conforme docs. nº11595522 .

Segue para emissão do empenho prévio.

Após encaminhar ao gestor para efetivação da compra/serviço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 11/07/2024, às 15:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11630171** e o código CRC **D03FCB08**.